

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou-se a reunião ordinária do CMAS, estando presentes: Marta Rovida Cardoso, Ariane Laurette Ferro dos Santos, Benedito Carlos da Silva, Rosária de Fátima Ribeiro Vieira, Sônia Aparecida Amante Lopes, Rogério de Jesus Ferreira e Fernanda Cristina Silva Moreira Regolim. Visitantes: Érika Cristina Costa, Cacilda Magalhães Mariz e Lucimara Batista dos Santos. A coordenadora iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, foi feita a leitura da ata da reunião anterior e aprovada pelo colegiado. Na sequência a conselheira Sônia questionou o recurso da emenda parlamentar da vereadora Catiane, cujo valor seria destinado para a República de Acolhimento e Autonomia para Jovens, e o outro serviço seria de acolhimento para mulheres e famílias vítimas de violência doméstica. Marta informou que, até o momento, o CMAS não recebeu nenhum ofício a esse respeito. Foi sugerido encaminhar ofício à Michele Bocchi, diretora da Proteção Social Básica e Especial, solicitando informações sobre os respectivos serviços. Sônia pontuou sobre a documentação apresentada pela OSC CASEPAFE. Foi esclarecido pela conselheira Fernanda que, pela nova Resolução nº 03/2026, a qual dispõe sobre os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, entre os documentos exigidos está a inscrição no CMAS do município-sede, cujo documento não estava vigente, considerando o dia da visita realizada pelos membros da comissão deste Conselho. Foi sugerido que, na próxima visita, os membros da comissão solicitem o respectivo documento atualizado. Foi questionado sobre a resposta referente ao ofício enviado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acerca da viabilização de custeio para a participação no Encontro Nacional da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos. Foi informado sobre a negativa da SMDS, alegando que este CMAS está em fase de iminente recomposição de seu colegiado. Dando sequência à pauta, foi lida a ata de eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia dezessete de março de dois mil e vinte e seis. Em seguida, foi feita a leitura da



ata da reunião extraordinária realizada no mês de abril de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos específicos referentes as OSCs GAMT e CASEPAFE. A fim de esclarecer dúvidas do colegiado, foi lido também o ofício nº 026/2026-CMAS encaminhado ao GAMT. Informou-se, ainda, que, mesmo após as orientações deste colegiado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social emitiu documento declarando que a referida organização realiza Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e celebrou Termo de Cooperação, o que favoreceu ao GAMT o recebimento do recurso estadual. Na sequência, foi lido o ofício encaminhado à CASEPAFE, constando as orientações com base na visita técnica realizada pelos membros da Comissão de Visitas (Marta, Sônia e Fernanda). Após a leitura do ofício, foi discutido com o colegiado sobre as observações feitas na recente visita realizada à OSC CASEPAFE na qual foi constatado que somente após a visita realizada no dia sete de maio pelos conselheiros Fernanda e Benedito, juntamente com os membros do CMDCA Juliana Ferro e Daniela Almeida, as outras crianças mudaram de casa, conforme o que preconiza a legislação vigente para a modalidade Casa Lar. A Comissão se organizará para realizar visita à outra unidade. Quanto ao armazenamento de alimentos, o coordenador da casa justificou que a nutricionista esteve em visita no dia anterior e será elaborado um relatório com as devidas orientações. Dando sequência à pauta, Marta informou sobre a visita realizada à OSC ABRAPI (Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo), Casa de Passagem, e leu o relatório de visita, sendo apresentadas duas situações distintas: dois idosos acolhidos em acolhimento permanente e um adulto com transtorno psiquiátrico, o que reforça a necessidade de definição clara do serviço executado e não apenas de caráter provisório (Casa de Passagem). O Sr. Benedito apontou que este caso corresponde ao cumprimento da política pública e que seria papel do CAPS, juntamente com a família, que tem a função de monitorar e participar do tratamento do familiar. Fernanda mencionou a falta de protocolos e de definição clara do fluxo de atendimento dos serviços socioassistenciais, o que acarreta a revitimização dos usuários. Diante das constatações, a comissão entendeu que a realidade observada demanda esclarecimentos quanto a Tipificação dos Serviços efetivamente executado, ao público atendido, ao plano de atendimento e à



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

adequação da oferta às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Após discussão, a comissão manifestou-se desfavoravelmente à concessão da inscrição no CMAS, neste momento deliberando que a organização seja formalmente comunicada para prestar os esclarecimentos e as adequações necessárias. Na sequência foi comunicado ao colegiado sobre as emendas parlamentares, referentes à verba federal, nos seguintes valores: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Lar de Idosos Vicente de Paulo; Casa da Criança: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conviver: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais); ABESC: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nada mais havendo a tratar, eu, Fernanda Cristina Silva Moreira Regolim, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Documento assinado digitalmente



FERNANDA CRISTINA SILVA MOREIRA REGOLIM
Data: 14/07/2026 12:11:47-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ROGERIO DE JESUS FERREIRA
Data: 14/07/2026 12:53:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Documento assinado digitalmente



SONIA APARECIDA AMANTE LOPES
Data: 14/07/2026 13:32:58-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Documento assinado digitalmente



MARTA ROVIDA CARDOSO
Data: 15/07/2026 08:39:33-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>